PERDIGÃO S. A.

CNPJ-MF 01.838.723/0001-27

Companhia Aberta

ATA DA 27ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, LOCAL E HORÁRIO: 07 de agosto de 2006, às 10:00 horas, na Av. Escola Politécnica, 760, São Paulo, SP. **QUORUM**: Totalidade dos Membros. **MESA**: Eggon João da Silva, Presidente, e Ney Antonio Flores Schwartz, Secretário. **DELIBERAÇÕES TOMADAS**: **1) Pedido de Registro de Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias:** O Conselho deliberou aprovar (1) pedido de registro de Oferta Pública de Distribuição Primária de ações ordinárias, sem valor nominal, de emissão da Companhia ("Oferta"), e das ações ordinárias e/ou *American Depositary Shares – ADSs*, conforme o caso, junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM e a *U.S. Securities and Exchange Comission—SEC*, bem como a listagem das ADSs na *New York Stock Exchange – NYSE*. A Oferta compreenderá, simultaneamente: (a) a distribuição pública de ações ordinárias no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, nos termos Instrução CVM nº 400/03, conforme alterada, e com esforços de venda de ações ordinárias no exterior; e (b) a distribuição de ações ordinárias no exterior, incluindo ações ordinárias sob a forma de *American Depositary Shares – ADSs*, representadas por *American Depositary Receipts – ADRs*; a Oferta será realizada dentro do limite de capital autorizado da Companhia, e o número efetivo de ações a serem emitidas, assim como as demais condições da Oferta, serão oportunamente aprovados por este Conselho de Administração; o preço por ação será fixado tendo como parâmetro (i) a cotação das ações ordinárias na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA e dos ADSs na NYSE; e (ii) as indicações de interesse, em função da qualidade da demanda (por volume e preço), coletadas no curso do procedimento de coleta de intenções de investimento, em conformidade com o artigo 44 da Instrução CVM nº 400/03 e em consonância com o disposto no artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 6.404/76; a efetiva realização da Oferta estará sujeita às condições dos mercados de capitais nacional e internacional, assim como à concessão dos respectivos registro pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e pela *Securities and Exchange Comission – SEC*; (2) nomear o Diretor Presidente e o Diretor Vice-Presidente de Finanças, Administração e Relações com Investidores da Companhia para, conforme estabelecido no Estatuto Social da Companhia, praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à execução das deliberações ora tomadas, inclusive e em especial para o fim de celebrar o *International Underwriting Agreement* e o Contrato de Distribuição, bem como assinar o *Registration Statement* no *Form F-3* (o "*Registration Statement*") e o *462(b) Registration Statement* feito com base na *"Rule 462(b) under the Securities Act of 1933, as amended"*, se for aplicável, bem como todos os demais documentos necessários para o fechamento das operações; (3) aprovar a designação (i) de CT Corporation System para atuar como agente da Companhia (*agent for service of process*) pelo prazo a ser estabelecido no *International Underwriting Agreement*, com poderes para, em nome da Companhia, receber correspondências, citações e notificações relativas a processos administrativos e judiciais que envolvam a Companhia, e para constar como tal no *International Underwriting Agreement* e em quaisquer outros documentos em que tal indicação se faça necessária; (ii) de Donald J. Puglisi da Puglisi & Associates como representante da Companhia (*authorized representative in the United States*) relativamente às obrigações e responsabilidades decorrentes do *Registration Statement* e também como agente da Companhia (*agent for service of process*) por um prazo indeterminado, com poderes para, em nome da Companhia, receber correspondências, citações e notificações relativas a processos administrativos e judiciais que envolvam a Companhia, e para constar como tal no *Registration Statement*, no

International Underwriting Agreement e em quaisquer outros documentos em que tal indicação se faça necessária; (4) aprovar o prospecto a ser utilizado no Brasil, bem como o *Registration Statement*, que contém o prospecto internacional; (5) ratificar todos os atos já praticados relativos às operações acima referidas, inclusive quanto à contratação de advogados, instituições financeiras, agentes, entre outros, necessários ao fechamento das operações. **ENCERRAMENTO**: Lavrada a presente ata, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Eggon João da Silva, Presidente da Mesa; Ney Antonio Flores Schwartz, Secretário da Mesa; Francisco Ferreira Alexandre; Luís Carlos Fernandes Afonso; Jaime Hugo Patalano; Claudio Salgueiro Garcia Munhoz; Almir de Souza Carvalho; Sérgio Wilson Ferraz Fontes. (Certifico que a presente é cópia fiel da ata original transcrita no Livro nº 1 de Atas de Reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Companhia às folhas 152 e 153). Arquivada na JUCESP em 19.09.06, sob o nr. 265.351/06-6. Secretária Geral, Cristiane da Silva F. Corrêa.